

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.496.24, de 24 de julho de 2024.

*Autoriza o Município de Almirante
Tamandaré do Sul a suplementar
dotações no orçamento para o
Exercício de 2024 e dá outras
providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à Suplementar no orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2024, créditos suplementares no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1012 Equipamento e Material Perm. Ensino Infantil Pré

ELEMENTO DA DESPESA: 306/449052 (vínculo 0020) Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1014 Equipamento e Material Perm. Ensino Infantil Creche

ELEMENTO DA DESPESA: 309/449052 (vínculo 0020) Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1017 Equipamento e Material Perm. Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA: 404/449052 (vínculo 0020) Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2029 Manutenção Ensino Infantil Creche

ELEMENTO DA DESPESA: 331/339039 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 Manutenção Ensino Infantil Pré

ELEMENTO DA DESPESA: 331/339039 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2033 Manutenção e Conservação dos Prédios Ed. Infantil Pré

ELEMENTO DA DESPESA: 359/339030 (vínculo 0020) Material de Consumo R\$ 10.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 331/339039 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 Manutenção e Conservação dos Prédios Ed. Infantil Creche

ELEMENTO DA DESPESA: 395/339039 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2042 Manutenção Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA: 419/339039 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2045 Manutenção e Conservação dos Prédios Ens. Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA: 440/339030 (vínculo 0020) Material de Consumo R\$ 15.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 442/339039 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2057 Incentivo ao Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA: 523/339039 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura das suplementações realizada no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2029 Manutenção Ensino Infantil Creche

ELEMENTO DA DESPESA: 317/319004 (vínculo 0020) Contratação Por Tempo Determinado R\$ 28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 Manutenção Ensino Infantil Pré

ELEMENTO DA DESPESA: 336/319004 (vínculo 0020) Contratação Por Tempo Determinado R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2042 **Manutenção Ensino Fundamental**

ELEMENTO DA DESPESA: 336/319004 (vínculo 0020) Contratação Por Tempo Determinado R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2043 **Manutenção do Transporte Ens. Fundamental**

ELEMENTO DA DESPESA: 425/319011 (vínculo 0020) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 42.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 426/319013 (vínculo 0020) Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 427/319016 (vínculo 0020) Outras Despesas Variáveis R\$ 1.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 428/319094 (vínculo 0020) Indenizações Trabalhistas R\$ 3.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 436/339046 (vínculo 0020) Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2055 **Eventos**

ELEMENTO DA DESPESA: 502/339039 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2024.

Adir Giacomini
Prefeito Municipa

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Graziela Moss
Diretora de Processos Administrativos